



LEI Nº 2.588/PMC/2.010

**RECONHECE COMO ENTIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO
DE CACOAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DA COMUNIDADE SANTO ANTONIO-ASPRUSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Reconhece como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, A, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTO ANTONIO-ASPRUSA pessoa jurídica de direito privado, sem fins Econômicos inscritos CNPJ sob nº. 15.892.342/0001-30, com sede administrativa nesta cidade, situada na Linha 14 lote 04 gleba14 km 25.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei N.º 38/PMC/84, de Novembro de 1984.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 22 de Abril de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVAHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO 1171